



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 075/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1229

Em 20/08/19 às 11 h 25

Ramila Alencar

Assinatura do Funcionário

“ASSEGURA MATRÍCULA PARA O ALUNO COM DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA NA ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RÊSIDENCIA, NO MUNICIPIO DE BARREIRAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º. Fica assegurada ao aluno com deficiência locomotora, estudante da Rede Municipal de ensino, matrícula na Escola Municipal mais próxima da sua residência.

Parágrafo único – A vaga para matrícula de que trata esta lei ficará a disposição do aluno, que em igualdade de condições com os alunos sem deficiências relativas à locomoção, poderão concorrer em estabelecimentos de ensino diverso.

Art. 2º. A deficiência que trata essa lei, relativa à dificuldade de locomoção do aluno deverá por ele ser comprovada, ao requisitar a vaga, mediante a apresentação de atestado médico contemporâneo, datada de no máximo 30 dias, com indicativo do CID e firmado pelo médico responsável.

Parágrafo único – A deficiência locomotora que confere o direito à vaga também poderá ser de causa transitória, desde que não haja prognóstico de melhora no ano letivo para o qual a vaga será disponibilizada.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for pertinente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Sala das sessões, em 20 de agosto de 2019.


SILMA ROCHA ALVES
Vereadora – PRB



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de facilitar a acessibilidade aos alunos da rede pública municipal de ensino, que estiverem com alguma deficiência locomotora, sem prognóstico de melhora no mesmo ano letivo. Entendemos, que desta forma poderemos reduzir a possibilidade de evasão escolar, facilitando para que esses jovens possam ter garantia de aprendizado no local mais próximo possível de suas residências, para que não seja comprometido o ensino, em virtude desta limitação física.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2019.


SILMA ROCHA ALVES
Vereadora - PRB